

**9.2.4-** o pedido, com suas especificações;

**9.3-** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Jaguarétama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarétama.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguarétama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.1 –** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.2 -** O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

**9.3 –** Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

- I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;
- II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 10.2** - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;
- 10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;
- 10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 10.4-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.
- 10.5** – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6 – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9 – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 07.422.825/0001-05.

10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,

Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

- 13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 13.7 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 13.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE
- 13.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 às 12:00h.
- 13.10-** Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).
- 13.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.12.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

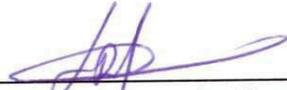
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.15-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama-CE, 29 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Jean Barreto de Oliveira  
Pregoeiro



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	026884 CAPA DE PROCESSO - FOLHA A4	19.300,0000	UNIDADE		
02	026967 CAPA PARA BLOCO DE IPTU.	6.000,0000	UNIDADE		
03	026881 BANNER DE LONA 4,00X1,60M.	26,0000	UNIDADE		
04	026890 BANNER DE LONA 1,40X1,40M	220,0000	UNIDADE		
05	026891 BANNER DE LONA 1,20X1,00M	115,0000	UNIDADE		
06	026892 FOLDER PARA CAMPANHAS PAPEL OFÍCIO A4 EM FRENTE E VERSO	23.000,0000	UNIDADE		
07	026880 CONFEÇÃO DE CARTAZES A4.	500,0000	UNIDADE		
08	026883 PANFLETOS 10X15CM.	8.000,0000	UNIDADE		
09	026888 CONFEÇÃO DE CARTAZES A3.	1.500,0000	UNIDADE		
10	026885 BANNER DE LONA 0,90X1,60CM.	4,0000	UNIDADE		
11	026887 BANNER DE LONA 1,30X2,00M	1,0000	UNIDADE		
12	026893 CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO.	1.450,0000	UNIDADE		
13	026970 BOTONS REDONDOS.	13.000,0000	UNIDADE		
14	26969 PANFLETOS - METADE DE FOLHA OFÍCIO A4	13.000,0000	UNIDADE		
15	026971 FAIXA DE TECIDO (2,00X0,50M)	220,0000	UNIDADE		
16	026894 CARTILHA PARA CAMPANHAS.	1.050,0000	UNIDADE		
17	026972 CONFEÇÃO DE CARTAZES 0,70X0,50M	400,0000	UNIDADE		
18	026896 DIÁRIO DE CLASSE	700,0000	UNIDADE		
19	026973 PAPEL P/ PROPAGANDA OUTDOOR'S	20,0000	UNIDADE		
20	026895 CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO TIPO SUAS.	1.000,0000	UNIDADE		
21	026889 BLOCO DE COMBUSTÍVEL 10CMX15CM C/100FLS EM 3VIAS	100,0000	BLOCO		
22	026897 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100FLS. TAMANHO A4	100,0000	BLOCO		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
23	026899 FICHA DE ATENDIMENTO GERAL C/100FLS. TAMANHO A4	90,0000	BLOCO		
24	026900 A TESTADO MÉDICO C/100FLS - METADE DE FL A4	50,0000	BLOCO		
25	026901 FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO C/100FLS - A4	100,0000	BLOCO		
26	26902 A TESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO/ESCOLAR C/100FLS METADE DE FOLHA A4	10,0000	BLOCO		
27	026903 RECEITUÁRIO COMUM C/100FLS - METADE DE A4	1.000,0000	BLOCO		
28	026904 FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA C/100FLS - A4	50,0000	BLOCO		
29	026905 CADASTRO INDIVIDUAL C/100FLS - FL A4	50,0000	BLOCO		
30	026906 CADASTRO DOMICILIAR C/100FLS - FL A4	30,0000	BLOCO		
31	026907 FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100FLS - FL A4	150,0000	BLOCO		
32	26908 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS FOLHA A4	100,0000	BLOCO		
33	026909 FICHA DE ACOMPANHAMENTO P/ POLICLINICA CARBONADA FOLHA A4	200,0000	BLOCO		
34	026912 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/100FLS	100,0000	BLOCO		
35	026913 FICHA DE GESTANTE C/100FLS - A4	50,0000	BLOCO		
36	026914 FICHA GINECOLÓGICA C/100 FLS - A4	15,0000	BLOCO		
37	026915 FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA C/100FLS - A4	200,0000	BLOCO		
38	026916 PRONTUÁRIO FAMILIAR - FL A4	2.000,0000	UNIDADE		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
39	026917 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	25,0000	BLOCO		
40	026918 FICHA DE PROCEDIMENTO C/100FLS - A4	30,0000	BLOCO		
41	026919 PLANILHA CASOS DE DIARREIA C/100FLS - A4	7,0000	BLOCO		
42	026920 TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DE ANTICORPOS SIFILIS C/100FLS. <i>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA</i>	4,0000	BLOCO		
43	026921 TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV C/100FLS. <i>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-</i>	4,0000	BLOCO		
44	026922 TEMPO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE <i>METADE DE FOLHA A4</i>	9,0000	BLOCO		
45	026923 FICHA DE AVALIAÇÃO - FRENTE E VERSO - TAM. A4 <i>FICHA DE AVALIAÇÃO - FRENTE E VERSO - TAM. A4</i>	5,0000	BLOCO		
46	026924 FICHA DE AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FL A4	2,0000	BLOCO		
47	026925 FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL-FRENTE E VERSO. <i>FOLHA A4</i>	2,0000	BLOCO		
48	026926 FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA <i>FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA - ORIENTAÇÃO EM GRUPO - FL A4</i>	6,0000	BLOCO		
49	026927 FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL - FL A4	4,0000	BLOCO		
50	026928 LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO - FL A4	1,0000	BLOCO		
51	026929 FICHA DE EVOLUÇÃO - FL A4	2,0000	BLOCO		
52	026968 NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL C/100FLS <i>FOLHA - A4</i>	7,0000	BLOCO		
53	026930 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2VIAS	80,0000	BLOCO		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2VIAS C/100FLS - METADE DE FOLHA A4</i>				
54	026931 RECEITUÁRIO COMUM - TAMANHO A5 C/100FLS METADE DE FOLHA A5	900,0000	BLOCO		
55	026932 SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (FRENTE E VERSO) METADE DE FOLHA A4	500,0000	BLOCO		
56	26933 BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALIDADES) C/100FLS - FOLHA A4	10,0000	BLOCO		
57	026934 BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. CONSULTA BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (CONSULTA CRIANÇA) C/100FLS	10,0000	BLOCO		
58	026935 INDICADORES DE DESEMPENHO (AMBULATORIAL) C/100FLS TAMANHO A4	10,0000	BLOCO		
59	026936 INDICADORES DE DESEMPENHO(ESPECIALIZADO) C/100FLS FOLHA A4	10,0000	BLOCO		
60	026937 INDICADORES DE DESEMPENHO (NASCIDOS VIVOS) C/100FLS FOLHA A4	10,0000	BLOCO		
61	026938 CONTROLE MENSAL DE ATENDIMENTO C/100FLS FOLHA A4	10,0000	BLOCO		
62	026939 FICHA DE BPA - FRENTE E VERSO C/100FLS FOLHA A4	60,0000	BLOCO		
63	026940 FICHA DE EXAMES (RESULTADOS)- FRENTE E VERSO FOLHA A4	80,0000	BLOCO		
64	026941 FICHA DE REFERÊNCIA DE 03VIAS C/100FLS FOLHA A4	50,0000	BLOCO		
65	026942 RADIOLOGIA - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100FLS FOLHA A4	60,0000	BLOCO		
66	026943 FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO C/100FLS	20,0000	BLOCO		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
67	026944 ORIENTAÇÃO LABORATORIAL DE PATOLOGIA CLÍNICA  ORIENTAÇÃO LABORATORIAL DE PATOLOGIA CLÍNICA - TAMANHO A5	60,0000	BLOCO		
68	026945 FICHA DE CADASTRO MODO HOSPITALAR E TRANSFERÊNCIA C/100FLS	60,0000	BLOCO		
69	26946 ATESTADO TAMANHO A5 C/100FLS METADE DE FOLHA A5	100,0000	BLOCO		
70	026947 PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100FLS METADE DE FOLHA A4	80,0000	BLOCO		
71	026948 LAUDA PARA AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO LAUDA P/SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100FLS. - FOLHA A4	30,0000	BLOCO		
72	026949 FOLHA ANAMNESE C/100FLS FOLHA A4	30,0000	BLOCO		
73	026950 SUMÁRIO INTERNAMENTO C/100FLS	30,0000	BLOCO		
74	026952 PARTOGRAMA C/100FLS - FOLHA A4	30,0000	BLOCO		
75	026953 RESUMO DE INTERNAMENTO C/100FLS - FOLHA A4	30,0000	BLOCO		
76	026954 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100FLS - TAMANHO A4	1.000,0000	BLOCO		
77	026955 FICHA DE OBSERVAÇÃO 24HORAS C/100FLS	30,0000	BLOCO		
78	026956 FICHA DE URGÊNCIA CARBONADA 02VIAS C/100FLS TAMANHO A4	1.000,0000	BLOCO		
79	026958 RECEITUÁRIO 1 CARBONADO 02VIAS C/100FLS METADE DA FOLHA A4	2.000,0000	BLOCO		
80	026959 RECEITUÁRIO 2 CARBONADO 02VIAS C/100FLS METADE DE FOLHA A4	1.000,0000	BLOCO		
81	026960 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO EM 02VIAS C/100FLS - METADE DE FOLHA A4	2.000,0000	BLOCO		
82	026963 COMPONENTE ESPECIALIZADO ASSIST. FARMACÊUTICA	30,0000	BLOCO		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CARBONADA EM 02 VIAS</i>				
83 026965	FICHA DE REFERÊNCIA DA POLICLÍNICA <i>FICHA DE REFERÊNCIA DA POLICLÍNICA CARBONADA DE 03 VIAS C/100FLS - FOLHA A4</i>	200,0000	BLOCO		
84 026966	FICHA DE USUÁRIO EXTERNO CARBONADA 03VIAS C/100FLS	300,0000	BLOCO		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
PREGÃO N.º: 2017052901-ADM Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1- OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente (Gráfico)**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I do Edital.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)  
PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE), ..... de ..... de 2017.

**DECLARANTE**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2)** Modelo de Procuração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

**OUTORGANTE**